

PORTARIA Nº 409, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa membros das Câmaras de Coordenação e Revisão

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I, e XIII, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

Considerando o Edital nº 114, publicado no BEI nº 181, edição extraordinária de 15.10.2014, que abriu processo de seleção destinado à composição das Câmaras de Coordenação e Revisão no âmbito da Defensoria Pública da União;

Considerando as decisões proferidas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública da União na 169ª Sessão Ordinária, ocorrida em 1.12.2014 e na 170ª Sessão Ordinária, ocorrida em 19.1.2015, referentes ao processo nº 08038.010979/2014-12;

Considerando as decisões proferidas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública da União na 172ª Sessão Ordinária, ocorrida em 2.3.2015, referente ao processo nº 08038.010979/2014-12;

Considerando o VOTO CSDPU nº 0796143;

Considerando o período do mandato dos membros das Câmaras de Coordenação e Revisão Cível, Criminal e Previdenciária designados pela Portaria nº 112 de 13.03.2015, publicada no BEI nº 50, de 16.03.2015;

Considerando a existência de listas de suplentes para as Câmaras de Coordenação e Revisão Cível, Criminal e Previdenciária, decorrentes do art. 2º do Edital nº 114;

Considerando a necessidade de sincronizar os mandatos dos membros Câmaras de Coordenação e Revisão;

Considerando o Memorando 2015/DPU/Cat.Esp./21º Ofício Criminal Superior (SEI nº 0979564), por intermédio do qual o Defensor Público Federal Dr. Robson de Souza requereu o seu desligamento como membro da Câmara de Coordenação e Revisão Criminal da Defensoria Pública-Geral da União,

Considerando a mensagem eletrônica do Dr. Carlos Eduardo Barbosa Paz (SEI nº 0982670), na qual o membro da Câmara de Coordenação e Revisão Cível manifesta seu interesse em mudar de Câmara setorial.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o Defensor Público Federal Dr. Robson de Souza, da função de Membro da Câmara de Coordenação e Revisão Criminal da Defensoria Pública-Geral da União;

Art. 2º Dispensar, a pedido, o Defensor Público Federal Dr. Carlos Eduardo Barbosa Paz, da função de Membro da Câmara de Coordenação e Revisão Cível da Defensoria Pública-Geral da União;

Art. 3º Designar o Defensor Público Federal Dr. Carlos Eduardo Barbosa Paz, para compor a Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;



Art. 4º Designar a Defensora Pública Federal Dra. Larissa Amantea Pereira, para compor a Câmara de Coordenação e Revisão Cível.

Art. 5º Os mandatos dos membros designados nos artigos anteriores terão duração até 15.03.2017.

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de setembro de 2015.

HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA



Documento assinado eletronicamente por **Haman Tabosa de Moraes e Córdova, Defensor Público-Geral Federal**, em 01/09/2015, às 15:16, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.gov.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **0983504** e o código CRC **3C2F6136**.